

## MUNICÍPIO DE ALEGRETE FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO LEI COMPLEMENTAR 017/2005



## PARECER REFERENTE JULHO/2024 COMITÊ DE INVESTIMENTOS ALEGRETE-PREV

O Comitê de Investimentos, através de suas atribuições, emite parecer da carteira de investimentos do Alegrete-Prev referente ao mês de **JULHO/2024** para acompanhamento das rentabilidades, riscos das diversas modalidades de operações realizadas e aderência das alocações e processos decisórios dos Investimentos à Política de Investimentos.

Embasado no Relatório de Conjuntura Econômica Financeira realizado pela Consultoria de Investimentos, Referência Gestão e Risco Ltda, bem como nos extratos das Instituições Financeiras, verificou-se uma **rentabilidade** no mês de **R\$ 2.200.012,25** correspondente ao percentual de **1,02%** do **saldo em aplicações que totaliza R\$ 217.578.497,07** diante de uma **meta** no mês de **0,68%**.

Destaca-se que a **meta** para **2024** aprovada na Política de Investimentos é **INPC + 5,09%**.

A carteira de investimentos do Alegrete-Prev em **JULHO/2024** ficou concentrada em:

- a) 77,90% dos seus ativos em fundos de baixo risco;
- b) 17,70% em fundos de baixo/médio risco;
- c) 4,30% em fundos de alto risco.

Verifica-se que as alocações que compõem a carteira de investimentos do Alegrete-Prev estão em **conformidade** com a legislação vigente, especialmente no tocan-



## MUNICÍPIO DE ALEGRETE FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO LEI COMPLEMENTAR 017/2005



te a Resolução CMN Nº **4.963/2021**, bem como **aderente** à **Política de Investimentos** para o exercício de **2024**.

A restrição involuntária acontece apenas nas ações do Banrisul ON N1 (BRSR3) e Banrisul PNB N1 (BRSR6), que à época faziam parte dos ativos do fundo AUSTRO INSTITUCIONAL PIPE BANCO FIC AÇÕES - CNPJ: 28.319.463/0001-30, sendo que em 2018 o fundo estava enquadrado e tinha como estratégia levar as ações até abril/2021, visando grande valorização.

Entretanto, com a alteração da Resolução CMN 3922/2010 editada pela Resolução CNM Nº 4.695/2018, o fundo ficou desenquadrado, os cotistas pensaram na possibilidade de liquidação do fundo, mas em razão da pandemia Covid 19 as ações do Banrisul despencaram pela crise instalada, além do ativo possuir prazo de carência. Os cotistas também não tinham a intenção de prejudicar ainda mais a rentabilidade do fundo, solicitando a liquidação antecipada, pois uma grande oferta no mercado de ações do Banrisul fariam o preço despencar, e assim foi optado pela maioria dos cotistas em manter o ativo até o prazo final. Após as ações foram entregues diretamente aos cotistas, ficando em custódia de corretora.

A título de informação o desenquadramento decorre pois os RPPS não podem aplicar diretamente em ações listadas na B3, e sim por meio de fundos de investimentos, conforme a Resolução 4.963/2021. Logo, as ações estão sendo listadas como "Ativos não previstos 4.963/21" de acordo com consulta à SPREV realizada pela Consultoria de Investimentos, Referência Gestão e Risco Ltda.

Ressalta-se apenas que os RPPS não podem comprar novas ações.

A seguir os enquadramentos e percentuais:

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://alegreters.1doc.com.br/verificacao/8303-1F81-3286-8EB4 e informe o código 8303-1F81-3286-8EB4 Assinado por 3 pessoas: MARILAINE MINTO CALGAROTTO, SIMBIA MARCIBELE M CORREA RODRIGUES e JOAO CANDIDO GRACA ARAUJO



## MUNICÍPIO DE ALEGRETE FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO LEI COMPLEMENTAR 017/2005



1)	Art.	<b>7</b> °.	I.	"b"	<b>&gt;&gt;</b>	65.87%
	MI L.		Ι.	v	"	03.07

2) Art. 7°, III, "a" » 27,13%

4) Art. 8°, II » 0,35%

5) Art. 8°, III » 1,65%

7) Sem Enquadramento 0,43% (ativos não previstos na 4.963/2021)

8) Sem Enquadramento 0,24% (ativos não previstos na 4.963/2021)

Diante o exposto, o Alegrete-Prev, posiciona-se, no tocante aos investimentos, dentro das legislações vigentes, atingindo a meta no mês de Julho/2024, entretanto, no acumulado do ano está abaixo da meta, todavia bem próximo.

Cabe ressaltar, o valor relevante em **conta-corrente** verificado através dos extratos, posição 31/07/2024, na CEF, onde totalizam **R\$ 5.143.883,62**. Verificou-se que o fato ocorreu em razão de uma TED realizada dia 31/07/2024 para realocação de recursos. Entretanto, sugere-se, o acompanhamento até o final da execução da movimentação bancária para evitar que recursos de valores altos fiquem sem aplicação, bem como eventual apontamento.

Alegrete/RS, 27 de agosto de 2024.

João Cândido Graça Araujo	
Marilaine Minto Calgarotto	
Simbia Marcibele Medeiros Correa Rodrigues	<b>S</b>